

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO N° 004/2015-MD/ALE

Acrescenta dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, que "Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30/09/2013, alterada pela Lei Complementar nº 796, de 10/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1°. Acrescentar dispositivos aos artigos 1° e 3° do Ato n° 003/2015-MD/ALE, que "Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela lei Complementar n° 731, de 30 de setembro de 2013, na forma a seguir:
"Art.1°.
Parágrafo único. O servidor aposentado que estiver exercendo função pública não fará jus ao auxílio de que trata o <i>caput</i> deste artigo.
Art. 3°
Parágrafo único. O servidor somente fará jus ao benefício a que se refere o <i>caput</i> do art. 1º deste Ato, por meio de requerimento protocolado junto a Superintendência de Recursos Humanos – SHR, até o décimo dia útil de cada mês, cujo valor será pago a partidesse mês, sem direito a quaisquer retroatividade."
Art. 2°. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente – ALE/RO

Mesa Diretora, 28 de abril de 2015.



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO Nº 004/2015-MD/ALE continuação...

Deputado EDSON MARTINS

1º Vice -Presidente - ALE/RO

Deputado LEBRÃO 1º Secretário – ALE/RO

Deputado LUIZINHO GOEBEL 3º Secretário – ALE/RO Deputado HERVINIO COELHO 2º Vice - Presidente - ALE/RO

> Deputada GLAUCIONE 2ª Secretária – ALE/RO

Deputada RONSANGELA DONADON

4ª Secretária – ALE/RO

unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FRESPREN, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI"; Projeto de Lei nº 039/15 de autoria do Poder Executivo/M 054 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.597.708,09 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Justiça - SEJUS"; Projeto de Lei nº 040/15 de autoria do Poder Executivo/M 055 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 102.153.230,89 em favor das unidades orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU"; Projeto de Lei nº 030/15 de autoria do Poder Executivo/M 049 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 256.277,52 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"; Projeto de Lei nº 057/15 de autoria do Poder Executivo/M 068 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.394.193,00 em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS"; Projeto de Lei nº 065/15 de autoria Coletiva que "Revoga o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei nº 3526 que 'Altera a Lei nº 2913, de 3 de dezembro de 2012". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente comunicou realização de audiência pública de autoria do Deputado Léo Moraes no dia 16 de abril, às 09:00 horas, para discutir sobre a não convocação dos aprovados em concursos públicos no Estado; audiência pública de autoria dos Deputados Dr. Neidson e Jesuíno Boabaid no dia 16 de abril, às 14:00 horas, para discutir sobre o Assentamento Dilma Roussef, e convocou sessão ordinária para o dia 28 de abril, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e trinta e três minutos do dia quinze de abril do ano dois mil e quinze.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO N° 004/2015-MD/ALE

Acrescenta dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, que "Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, e em confor-

midade com o disposto no $\S1^\circ$ do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30/09/2013, alterada pela Lei Complementar nº 796, de 10/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar dispositivos aos artigos 1º e 3º do Ato nº 003/2015-MD/ALE, que "Regulamenta a concessão de auxílio-saúde, instituído pela lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, na forma a seguir:

"Art.10.

Parágrafo único. O servidor aposentado que estiver exercendo função pública não fará jus ao auxílio de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3°.

Parágrafo único. O servidor somente fará jus ao benefício a que se refere o *caput* do art. 1º deste Ato, por meio de requerimento protocolado junto a Superintendência de Recursos Humanos – SHR, até o décimo dia útil de cada mês, cujo valor será pago a partir desse mês, sem direito a quaisquer retroatividade."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesa Diretora, 28 de abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO - Presidente Deputado EDSON MARTINS - 1º Vice - Presidente Deputado HERMÍNIO COELHO - 2º Vice - Presidente

Deputado LEBRÃO - 1º Secretário
Deputada GLAUCIONE - 2ª Secretária
Deputado LUIZINHO GUEBEL - 3º Secretário
Deputada RONSÂNGELA DONADON - 4ª Secretária

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO N°1492/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

AGNÉLIO NUNES PEREIRA, matrícula nº100008640, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código